



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 589/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal, considerando a decisão exarada por esta Presidência no Procedimento Administrativo Digital nº 3.867/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados pela média aritmética, ao servidor RONALDO SILVA BITENCOURT, matrícula 508.086-0, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “B”, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 186, inciso III, alínea “a” e 188, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e arts. 1º e 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com as vantagens previstas no art. 1º da Lei nº 10.698/2003 e os arts. 11 e 13, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2015.


Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho

Presidente em exercício